



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO N.º 22.664
FLS. 439
Assinatura / Carimbo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/FUMSA/2024

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n.º 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/n.º, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 140/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de unidade móvel de saúde motorizada com autonomia elétrica dos equipamentos, tipo micro-ônibus, com motorista e combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do veículo e dos equipamentos embarcados, com o fornecimento total de peças, materiais e acessórios, bem como, o fornecimento de profissionais distintos conforme especificações a seguir, para implantação, composição e organização do consultório na rua, para atender as pessoas em situação de rua no Município de Araruama. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da **SESAU - ANEXO I** do Edital às fls. 222 a 283 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 425 a 427 do processo administrativo n.º 22.664/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de unidade móvel de saúde motorizada com autonomia elétrica dos equipamentos, tipo micro-ônibus, com motorista e combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do veículo e dos equipamentos embarcados,

Livia Soares Bello da Silva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 22.664
FLS. 2470
Assinatura / Carimbo

com o fornecimento total de peças, materiais e acessórios, bem como, o fornecimento de profissionais distintos conforme especificações a seguir, para implantação, composição e organização do consultório na rua, para atender as pessoas em situação de rua no Município de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 140/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 22.664/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de empresa especializada em locação de unidade móvel de saúde motorizada com autonomia elétrica dos equipamentos, tipo micro-ônibus, com motorista e combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do veículo e dos equipamentos embarcados, com o fornecimento total de peças, materiais e acessórios, bem como, o fornecimento de profissionais distintos conforme especificações a seguir, para implantação, composição e organização do consultório na rua, para atender as pessoas em situação de rua no Município de Araruama				
1	<p>Locação de unidade móvel de saúde motorizada, tipo micro-ônibus, com autonomia elétrica, com motorista e combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do veículo e dos equipamentos embarcados, com o fornecimento total de peças, materiais e acessórios, bem como, o fornecimento de profissionais distintos conforme especificações a abaixo, para implantação, composição e organização do consultório na rua, para atender as pessoas em situação de rua no Município de Araruama.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MINIMAS DA UNIDADE MÓVEL</p> <p>Para ampliação do acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, e oferta de atenção integral à saúde para esse grupo populacional que se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados.</p> <p>A unidade móvel deverá prover de equipamentos e insumos específicos para o desenvolvimento de ações integrais mínimas de saúde frente às necessidades dessa população, de modo que as atividades ocorram de forma itinerante.</p> <p>Descrição básica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Unidade motorizada tipo micro ônibus, com autonomia elétrica, com no máximo 3 anos de uso, com todas as adaptações para um consultório clínico, podendo realizar as consultas medicas, psicológicas e consultas de enfermagem, totalmente equipada para os atendimentos básicos aos pacientes em situação de rua, com climatização e todas as exigências dos órgãos de controle sanitário para instalação de consultório móvel. Possuir cobertura externa para atendimento da assistente social e ações de orientação básica dada à população. <p>Incluindo aparelhos portáteis básicos para aferição dos sinais vitais, Glicosímetro, realização de exames de Eletrocardiograma, podendo ser utilizado para triagem dos pacientes com medição da pressão arterial e coleta de sangue quando necessário. Além de mobiliário específico para clínicas e consultórios com armários, macas, mesa de prescrição e mais, devendo possuir pias com cubas e instrumentos de higienização (dispense para álcool em gel, saboneteira e papeleira); conforme preconizado pelas normas de vigilância sanitária. O consultório móvel disponibilizará pelo menos dois equipamentos de informática para cadastro da produção dos profissionais, podendo ser o TABLET com Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 32GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória micro sd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi,</p>	MÊS	12	RS 118.500,00	RS 1.422.000,00

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 22.600
FLS. 44
Assinatura / *[Handwritten Signature]*

	Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado. Deve possuir conexão com internet para cadastro on line de produção no sistema E-SUS do Ministério da Saúde e sistema de protocolo on line do cidadão, ou Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. Deve possuir conexão com internet para cadastro on line de produção no sistema E-SUS do Ministério da Saúde e sistema de protocolo on line do cidadão				
COMPOSIÇÃO DE CUSTO					
1	Agente Social - 1 / 30 horas semanais	1	unid	R\$ 4.008,91	R\$ 4.008,91
2	Assistente Social - 1 / 30 horas semanais	1	unid	R\$ 7.958,05	R\$ 7.958,05
3	Enfermeiro com experiência de atuação de pelo menos 12 meses na atenção primaria em saúde em equipe de saúde da família. - 1 / 30 horas semanais	1	unid	R\$ 7.958,05	R\$ 7.958,05
4	Médico Clínico geral - 1 / 30 horas semanais	1	unid	R\$ 34.965,74	R\$ 34.965,74
5	Motorista devidamente habilitado - 1 / 30 horas semanais	1	unid	R\$ 6.527,18	R\$ 6.527,18
6	Psicólogo - 2 / 30 horas semanais	2	unid	R\$ 7.958,05	R\$ 15.916,10
7	Técnico de Enfermagem - 1 / 30 horas semanais	1	unid	R\$ 4.652,92	R\$ 4.652,92
8	Técnico em saúde bucal - 1 / 30 horas semanais	1	unid	R\$ 4.652,92	R\$ 4.652,92
9	Ônibus consultório	1	unid	R\$ 31.860,16	R\$ 31.860,13
VALOR TOTAL PELO PERÍODO DE 12 MESES		MÊS	12	R\$ 1.422.000,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº: 22668
FLS. 442
Assinatura: [assinatura]

Empresa Fornecedora (Razão Social): AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
CNPJ Nº: 26.726.146/0001-02		Telefone: (22) 2665-3545
Endereço: Rua Melvin Jones, nº 197, Praça da Bandeira		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.979-672
Endereço Eletrônico: max.comercialamx@gmail.com		
Representante: Max Maximino Claudino dos Santos		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **Secretaria Municipal de Saúde - SESAU**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP n.º 140/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 140/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial - SRP n.º 140/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 22664
FLS. 443
Assinatura/Carimbo

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da **SESAU**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Unidade Móvel deverá estar imediatamente após a ordem de serviços emitida pela secretaria municipal de saúde, no endereço, dia e horário previamente comunicado pela mesma, e devidamente acordado pelas partes, visando dar início a realização dos serviços, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local para a execução do serviço será nos bairros que compreendem o Primeiro Distrito do município de Araruama, em que seja identificado pela SMS - Secretaria Municipal de Saúde de Araruama, a necessidade de realização do atendimento itinerante, tendo como referência um raio máximo de 7 km de distância da rodoviária de Araruama. A rota deverá ser programada pela SMS e apresentada com antecedência mínima de 05 dias, conforme Termo de Referência (Anexo I).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela **SESAU** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 140/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 2260
FLS. 449
Araruama, Paraíba

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Fornecer o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da **SESAU**;

PARAGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO NONO: Manter contato permanente com a **SESAU**, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 22660
FLS. 9445
Assinatura / Carimbo

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 140/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 140/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e

Assinatura



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 22.664
FLS. 496
Assinatura / Carimbo

comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial - SRP n.º 140/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 22.664/2023.

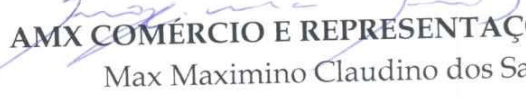
PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 19 de janeiro de 2024.


LÍVIA BELLO
Prefeita

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:


Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde


AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Max Maximino Claudino dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: